



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO Nº. 51583950/2010**

**Pregão n.º 0026/2011**

**Contrato n.º 002/2012**

**20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.**

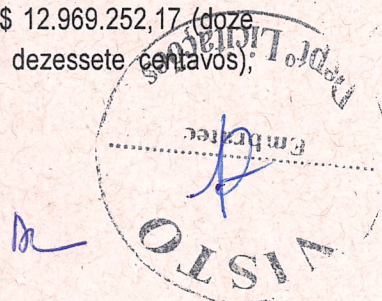
O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade n.º 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, Gerente de Riscos, portador da identidade n.º 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 656.045.470-34, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** da vigência do Contrato n.º 002/2012, **pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2017**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, com base no art. 57, §4º da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.969.252,17 (doze milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



O valor total anual estimado é de R\$ 12.969.252,17 (doze milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 10.28.101.04.122.0800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – fonte 101, natureza de despesa 3.3.90.39.19 (serviços) e 3.3.90.30.39 (peças).

### **CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

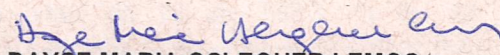
A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n.º 002/2012, resguardado à Administração o direito de rescindir unilateralmente o contrato na hipótese de finalização da nova contratação do objeto do presente Contrato, sem que essa rescisão gere qualquer direito indenizatório (seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade).

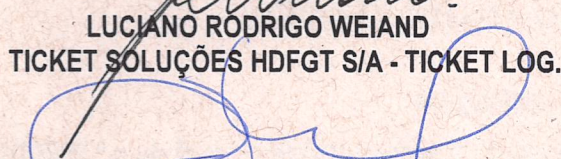
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2017.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

  
**JEFERSON THOMAS**  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.



Novocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Vitória, 13 de fevereiro de 2017.

**Samara de Jesus Pereira**  
Gerente de Apoio a Gestão  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos  
Protocolo 295480

#### RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010  
Contrato nº: 002/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG

**Do Objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 002/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2017, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993

#### Do Valor

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.969.252,17 (doze milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: *O valor total anual estimado é de R\$ 12.969.252,17 (doze milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.*

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

#### Da dotação orçamentária

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 10.28.101.04.122.0800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - fonte 101, natureza de despesa 3.3.90.39.19 (serviços) e 3.3.90.30.39 (peças).

**Da Renovação da garantia** - A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

#### Da ratificação

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n.º 002/2012, resguardado à Administração o direito de rescindir unilateralmente o contrato na hipótese de finalização da nova contratação do objeto do presente Contrato, sem que essa rescisão gere qualquer direito

indenizatório (seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade).  
Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos-Respondendo  
Protocolo 295619

#### Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL** assinou o seguinte Ato:

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

#### "PROGRAMA JOVENS VALORES"

Estagiária:  
BIANCA LOURENÇO DO NASCIMENTO  
Vigência: 20.02.2017 a 31.12.2018.  
Lei nº 11788/2008.  
Valor da bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

**MIRIAN SCARDUA**  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 295731

#### RESUMO DE TERMO DE ADESAO

Contrato n.º 002/2017/SEGER  
Pregão Elet. nº 001/2016/SEGER.  
N.º processo SEGER: 64666220/2013  
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.  
Contratada: CLARO S/A, CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47  
Órgão Adeso: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES  
N.º processo adeso: 76878120/2017

**Objeto contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADA DE TERMINAIS DO STFC.

**Dotação Orçamentária e Valor:** N.º do Empenho: 2017NE0082  
Atividade de : 10.28.202.04.122.0552.2070  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.39  
**Fonte:** 2270FI0099

**Valor Anual:** R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vitória, 07 de fevereiro de 2017

**Mirian Scardua**  
Diretora Presidente  
Protocolo 295675

#### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 PROCESSO Nº 56838069

**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES.  
**CONTRATADA:** Gráfica Santo Antônio Ltda.

**OBJETO:** Supressão de 25% ao valor do Contrato nº 004/2012, em atendimento ao Decreto nº 4.057-R, de 29/12/2016.

**VALOR ESTIMADO COM A SUPRESSÃO:** R\$ 339.052,95 (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93.

Vitória-ES, 03 de fevereiro de 2017.

**MIRIAN SCÁRDUA**  
Diretora Presidente do DIO/ES

**ANTÔNIO JOSÉ FONTES TAVARES**  
Gráfica Santo Antônio Ltda  
Protocolo 295467

#### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

#### RESUMO DE TERMO DE ADESAO

Contrato n.º 002/2017/SEGER  
Pregão Eletrônico nº 001/2016/SEGER.  
N.º processo SEGER: 64666220/2013

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** CLARO S/A, CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PRODEST** N.º processo: 36305590  
**Objeto contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADA DE TERMINAIS DO STFC.

**Dotação Orçamentária e Valor:** N.º do Empenho:2017NR00100  
Atividade: 0412206502070  
Elemento de Despesa: 33903958  
Fonte: 0101 e 0271

**Valor Anual:** R\$ 3.549,32 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Vitória ES, 21 de fevereiro de 2017.

Renzo Oliveira Santos Colnago  
Diretor Presidente  
Protocolo 295575

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO SUBSER Nº 001/2017

O Subsecretário de Estado da Receita, considerando o disposto no art. 812, inciso V do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/02, científica que foram analisados os pleitos dos requerentes abaixo elencados, estando os processos à disposição dos interessados.

#### DEFERIDOS:

Processo: 75996928

Requerente: ENZO BOLLIS SAMPAIO  
CPF: 179.835.237-00  
Restituição de IPVA;

**Processo: 75479281**  
Requerente: ISTERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: 080.930.497-03  
Restituição de IPVA;

**Processo: 72649097**  
Requerente: JOSÉ ORLANDO ALTOÉ  
CPF: 364.398.607-63  
Restituição de IPVA;

**Processo: 76076334**  
Requerente: ANTONIO FERRUGINI  
CPF: 020.191.177-97  
Restituição de IPVA;

**Processo: 76141888**  
Requerente: JOSENI BERNARDO LEMOS  
CPF: 658.113.307-82  
Restituição de IPVA;

**Processo: 75479370**  
Requerente: GEDAIR ROSA DE AMORIM  
CPF: 069.775.067-17  
Restituição de IPVA;

**Processo: 76138437**  
Requerente: SIDICLEY NASCIMENTO DA SILVA  
CPF: 077.414.717-24  
Restituição de IPVA;

**Processo: 75153629**  
Requerente: VALTEIR GOMES DA SILVA  
CPF: 077.916.757-06  
Restituição de IPVA.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2017.

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**  
Subsecretário de Estado da Receita  
Protocolo 295679

#### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO PAUTA Nº 015/2017 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2017

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia 14/03/2017, às 09 horas, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - SIEPIERSKI & DENICIA LTDA - Processo n.º 49680188 - Auto de Infração n.º 20669484 - Recurso de Ofício - Autuante: Carlos José Martinelli - Relator: Thiago Nader Passos.

02 - CRIDASA - CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOO - Processo n.º 32557035 - Auto de Infração n.º 20074043 - Recurso de Ofício.